



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

A T A Nº 19/17

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Velas, realizada no dia 15 de Setembro do ano 2017:-----

-----Aos quinze dias do mês de Setembro do ano dois mil e dezassete, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Velas, sob a presidência de Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara, e com a presença dos Vereadores Paulo Alberto Bettencourt da Silveira, João Paulo Bettencourt de Oliveira e Marco Diocleciano Silva Almada.-----

-----Não compareceu a esta reunião a Vereadora Janete Andreia Ávila da Fonseca.-----

-----Pelas catorze horas e vinte minutos o senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade considerar justificada a falta da Vereadora Janete Andreia Ávila da Fonseca, por se encontrar de férias.-----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----O senhor Presidente iniciou este período dizendo que as empreitadas em execução decorrem com normalidade, excetuando a empreitada da reabilitação da rede de águas do Concelho, conforme transmitido na última reunião de Câmara, nomeadamente quanto ao reservatório do Alto das Manadas. Deu conhecimento, no âmbito desta empreitada, que no dia 20 do corrente mês ocorrerá no Município uma fiscalização a realizar por técnicos do Plano Operacional 2020. Acrescentou que o Município se encontra salvaguardado quanto à questão da data da conclusão da empreitada uma vez que a mesma foi objeto de várias prorrogações de prazo, a solicitação do adjudicatário, nos termos legais.-----

- Em relação à empreitada do Viteleiro/Zona de Lazer, da Fajã do Ouvidor, foi concluída em tempo útil, estando marcada a inauguração para hoje, pelas vinte horas, inserida nas festividades da referida Fajã, como é do conhecimento dos



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

senhores Vereadores e conforme convites distribuídos. Disse, conforme se foi ouvindo das pessoas, que o resultado final desta empreitada é muito positivo.--

- Deu conhecimento, quanto ao sintético do Campo de Futebol Municipal de Velas, que já se iniciaram os trabalhos prevendo-se a sua conclusão no decorrer do próximo mês de Outubro.-----

- Transmitiu que as antigas Escolas de Santo António e da Ribeira do Nabo, bem como o Parque de Estacionamento, sito nas traseiras do edifício do Tribunal Judicial, e a Reabilitação Urbana da Sede do Concelho decorrem a bom ritmo, esta última com alguns constrangimentos para os Munícipes, derivados da necessidade de fechar algumas ruas ao trânsito bem como a suspensão do abastecimento de água por algumas horas, ao Domingo, para a ligação das bocas-de-incêndio, tentando minimizar-se ao máximo estes constrangimentos.-----

-----O Vereador Paulo Alberto Silveira transmitiu a sua satisfação quanto à substituição da cobertura da antiga Escola de Santo António, achando que é um melhoramento considerável no projeto da obra. Referiu ter visitado o reservatório do Alto das Manadas tendo verificado que o mesmo, no estado em que se encontra, tem um atraso muito considerável, bem como constatou que na Zona de Lazer da Fajã do Ouvidor estavam hoje nos acabamentos finais, e que a mesma trouxe dignidade ao local. Disse, que na sua opinião, é indiscutível que poderia haver mais espaços verdes. Deixa um reparo para que no próximo mandato autárquico os apoios às Entidades Desportivas e Culturais sejam uma realidade permanente e não só mais incisivo no último ano, como sucedeu. Acrescentou saber que a situação financeira do Município foi melhorando, tivemos toda essa evolução, mas fica este repto que a concessão dos apoios seja exequível durante todo o próximo mandato. Aproveitou a oportunidade, caso esta seja a última reunião camarária, para transmitir que durante estes quatro anos de mandato tentou ter uma postura positiva, tendo noção da responsabilidade que lhe coube, mas tendo consciência que os Munícipes do Concelho de Velas tinham escolhido um caminho, uma forma



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

maioritária, não fazendo sentido, no seu entendimento, vir para as reuniões de Câmara fazer oposição por oposição, como pensa que foi assumido por todo o Executivo, uma vez que o mais importante é o Concelho. Reiterou ter sido essa a sua postura ao longo destes quatro anos sempre colocando, acima de qualquer interesse pessoal ou partidário, o bem do Concelho, terminando o seu mandato com a consciência tranquila de ter dado o seu melhor em prol do seu Concelho e a satisfação do bom relacionamento institucional que sempre existiu, ao longo do mandato, entre todos os membros deste executivo camarário.-----

-----O senhor Presidente disse, quanto aos espaços verdes, que na Fajã do Ouvidor existem em número considerável, não se notando porque a relva ainda não cresceu. Transmitiu que da zona do parque infantil para cá, onde foi montada a tenda para a realização da festa da Fajã, bem como o lado de cima, toda essa zona é de espaços verdes, ou seja, de relva. Acrescentou que a zona em frente ao palco estava projetada ser em relva mas, por decisão sua, e por achar que seria o mais adequado, foi pavimentada, tendo também em conta a questão estética e a questão funcional.-----

-----Quanto aos apoios às Entidades Desportivas e Culturais disse concordar plenamente com o senhor Vereador Paulo Silveira.-----

-----Relativamente à próxima reunião de Câmara disse prever-se que, uma vez que as reuniões são quinzenais, a mesma se realizará no dia 29 de Setembro, antes do ato eleitoral do próximo dia 1 de Outubro.-----

-----ORDEM DO DIA-----

-----De seguida foi pelo senhor Presidente apresentado o seguinte, conforme "ordem do dia" comunicada aos membros do executivo por ofícios nºs 4216 a 4219, datados de 12 de Setembro corrente:-----

I – ATAS:-----

- Ata da reunião ordinária de 1/09/2017:-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----Submetida a aprovação, cuja leitura foi dispensada uma vez que esta foi distribuída, com antecedência, pelos membros do Executivo, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

II – GABINETE DA PRESIDÊNCIA:-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo I, **para parecer favorável ao pedido de certidão de não viabilidade de construção** relativamente ao terreno rústico sito no lugar dos Sabogueiros, Freguesia de Velas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas com o nº 691/19930901, e inscrito na matriz sob o artigo nº 264º da Freguesia de Velas, conforme requerimento apresentado pelo senhor António Xavier de Bettencourt Francisco, residente no lugar do Toledo, Freguesia de Santo Amaro, Concelho de Velas. Encontra-se anexa a informação nº 394/2017/PS, do Fiscal Municipal, datada de 4 de Setembro corrente.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e, com fundamento na informação referida, deliberou dar parecer favorável ao requerimento efetuado pelo Sr. António Xavier de Bettencourt Francisco, relativo ao terreno rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o número 691/19930901 e inscrito na matriz sob o artigo rústico nº 264º da Freguesia de Velas, e emitir a respetiva certidão de não viabilidade de construção.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo II, para a **realização de escritura de justificação com vista à legalização dos reservatórios e estações elevatórias**, localizados por todas as Freguesias do Concelho de Velas, sendo o Município de Velas o seu dono e legítimo possuidor.-----

-----A Câmara aprovou o conteúdo da proposta, para que se prossiga com a realização da referida escritura de justificação e deliberou mandar e conceder



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal de Velas, para em representação e em nome da Câmara Municipal, outorgar a mencionada escritura.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo III, **para a abertura de procedimento concursal para recrutamento de cinco Assistentes Operacionais – Trolhas**, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou:-----

- Promover o recrutamento de cinco Assistentes Operacionais, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, para preenchimento dos seguintes postos de trabalho:-----

5 Assistentes Operacionais – Trolhas.-----

Descrição genérica para os postos de trabalho referidos - A constante do anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, a que se refere o seu n.º 2 do artigo 88.º, cujo conteúdo funcional corresponde ao grau de complexidade funcional 1.-----

O local de trabalho é a área do Concelho de Velas.-----

Determinação do posicionamento remuneratório:-----

Remuneração base prevista: Será observado o limite estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2015), aplicável por remissão do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2017, sendo a posição remuneratória de referência, a que corresponde à 1.ª



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

posição remuneratória, nível 1 da tabela única, da categoria de assistente operacional, montante pecuniário de 557 (euro) (quinhentos e cinquenta e sete euros), acrescido de 57,83 (euro) (cinquenta e sete euros e oitenta e três cêntimos) de remuneração complementar.-----

- Requisitos gerais de admissão ao procedimento concursal:-----

a) Ser detentor, até à data limite para a apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17º da LTFP.

Nomeadamente:-----

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;-----

ii) 18 anos de idade completos;-----

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;-----

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;---

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.-----

Prazo de candidaturas: 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*.-----

Forma: As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte de papel, mediante o correto preenchimento de formulário tipo (de utilização obrigatória) disponível no site oficial deste município www.cmvelas.pt e entregues, no prazo de candidatura, pessoalmente, na Divisão de Administração Geral do Município de Velas, no período de expediente (das 09h00 às 17h00), ou remetidas pelo correio em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao senhor Presidente da Câmara, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas. Não é admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.---

Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:-----

a) Fotocópia de documento de identificação;-----

b) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

c) Curriculum vitae detalhado e atualizado, do qual devem constar, expressamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respetivos períodos de permanência, as atividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respetiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);-----

d) Os candidatos com deficiência com grau igual ou superior a 60% deverão apresentar documento comprovativo da mesma.-----

Que os métodos de seleção sejam os previstos no artigo 36º da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 6º e 7º da portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 06 de abril:-----

a) Prova de Conhecimentos;-----

b) Avaliação Psicológica;-----

c) Entrevista Profissional de Seleção.-----

Que o júri dos procedimentos concursais sejam constituídos pelos seguintes elementos:-----

Presidente do Júri: Eng. Jorge Alberto Almeida- Técnico Superior;-----

1º Vogal: Maria de Lurdes de Oliveira Simões- Chefe de Divisão de Administração Geral;-----

2º Vogal: Roger Leonel Vieira de Sousa- Chefe de Gabinete;-----

Vogais Suplentes: Teresa Paula Blayer Góis- Coordenadora Técnica; Manuel Luciano Bettencourt Ávila- Coordenador Técnico.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IV, acompanhada de ficha do cabimento nº 4749 e mapa de fundos disponíveis, para **conceder apoio à Associação do Coro e Orquestra da Ilha**



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

de São Jorge “José Damião de Almeida”, para a deslocação dos coralistas e orquestra a Selho (S. Jorge) em Guimarães, no âmbito do 38º Concerto Coral em Homenagem Póstuma ao seu fundador Albano Martins Coelho Lima, entre os dias 28 e 31 de Outubro de 2017, conforme solicitado por seu ofício com referência nº 4/2017, datado de 8 de Setembro corrente e orçamento anexo.----

-----O Vereador Paulo Silveira retirou-se da sala alegando incompatibilidade por ser o Presidente da Entidade requerente.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar a Associação do Coro e Orquestra da Ilha de São Jorge “José Damião de Almeida” com o valor de 2.000,00€ (dois mil euros), o equivalente a 15 viagens ida/volta, em regime de Tarifa de Residente, com a contrapartida desta atuar gratuitamente em quatro futuros eventos organizados pelo Município, após atribuição do referido apoio.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

-----Após esta deliberação regressou à sala o referido Vereador.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo V, acompanhada de ficha do cabimento nº 4747 e mapa de fundos disponíveis, **para conceder apoio financeiro ao Futebol Clube Urzelinense para a aquisição de equipamentos**, destinados às suas atividades, conforme solicitado por seu ofício datado de 7 de Setembro corrente.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou:-----

- Apoiar o Futebol Clube Urzelinense com o valor máximo de €5.000 (cinco mil euros);-----

- O valor em causa será para as atividades do Clube, bem como para aquisição de equipamentos necessários ao mesmo, sendo o valor em causa liquidado pelo Município após a apresentação dos comprovativos de despesa (faturas).-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VI, acompanhada de ficha do cabimento nº 4745 e mapa de fundos disponíveis, **para conceder apoio financeiro ao Grupo Desportivo Velense para as suas atividades e aquisição de equipamentos**, conforme solicitado por seu ofício com data de entrada a 6 de Setembro corrente.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou:-----

- Apoiar o Grupo Desportivo Velense com o valor máximo de €5.000 (cinco mil euros);-----

- O valor em causa será para as atividades do Clube, bem como para aquisição de equipamentos necessários ao mesmo, sendo o valor em causa liquidado pelo Município após a apresentação dos comprovativos de despesa (faturas).-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VII, acompanhada de ficha do cabimento nº 4745 e mapa de fundos disponíveis, **para conceder apoio financeiro ao Grupo Desportivo da Beira para as suas atividades e aquisição de equipamentos**, conforme solicitado por seu ofício datado de 10 de Agosto passado e orçamentos anexos.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou:-----

- Apoiar o Grupo Desportivo da Beira com o valor máximo de €5.000 (cinco mil euros);-----

- O valor em causa será para as atividades do Clube, bem como para aquisição de equipamentos necessários ao mesmo, sendo o valor em causa liquidado pelo Município após a apresentação dos comprovativos de despesa (faturas).-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VIII, para **conceder ao munícipe José Guilherme da Silveira Teixeira uma redução de 100% nas taxas devidas pela emissão de licenças, e restituição de importância paga, referentes ao processo da obra de “remodelação e ampliação de uma moradia bifamiliar para alojamento local”,** localizada no Canto, Freguesia de Manadas, conforme solicitado pelo seu requerimento datado de 11 de Setembro corrente. Encontra-se anexa a informação nº 404/2017, datada de 7 de Setembro corrente, dos Serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou:-----

1 – Conceder ao requerente uma redução de 100% nas taxas devidas pela emissão de licenças da obra supramencionada;-----

2 – Restituir ao munícipe a importância paga pelas guias de receita nº 1293 no valor de 161,53€ e pela guia nº 1294 o valor de 11,77€, referentes ao licenciamento da obra a que se refere o processo nº 12/2017/25.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IX, para **apoiar a Fábrica da Igreja Paroquial dos Rosais, com a execução de projeto de arquitetura para remodelação de casa doada a esta Instituição,** conforme solicitado por seu ofício datado de 11 de Setembro corrente.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou colaborar com a Fábrica da Igreja nos termos solicitados, nomeadamente através do Gabinete Técnico do Município, apoio este que será articulado com a disponibilidade do Gabinete, equipamentos e meios existentes.-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo X, acompanhada de informação do Eng.º João Carlos Pereira Soares, nota justificativa, cronologia da empreitada e plano de pagamentos, **para a aprovação do pedido de prorrogação pelo prazo de sessenta e um dias para a conclusão da empreitada de “Reabilitação da Rede de Águas do Concelho das Velas/Furo/Reservatórios/Estações Elevatórias/Nascentes, Ilha de São Jorge”**, conforme solicitado pelo adjudicatário, o consórcio formado pelas empresas Pedro Serôdio & Engenharia, Lda., e Vila Jardim, Construção e Reparação de Edifícios, Lda., por ofício com referência nº 59/2017, datado de 11 de Setembro corrente.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou:-----

- 1 - Aprovar o pedido de prorrogação pelo prazo de sessenta e um dias, a contar desde o dia 1 de Setembro corrente, para a conclusão da referida empreitada, e que seja imputado ao adjudicatário da empreitada em questão o serviço de fiscalização como indemnização pelo dano excedente de acordo com a cláusula 12ª, nº 5, do Caderno de Encargos da referida obra;-----
- 2 - Efetuar o pedido de reprogramação da empreitada ao PO Açores 2020;-----
- 3 - No caso do pedido de reprogramação a efetuar ao PO Açores 2020 não for aprovado, a entidade adjudicante não se responsabiliza por quaisquer custos que daí advenham com a referida empreitada sendo os mesmos imputados ao empreiteiro.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apenso a esta ata no anexo XI, para **ratificação de apoio** concedido à Confraria Gastronómica “Gastrónomos dos Açores”, com sede na Rua Cidade de Toronto nº 1-B, Ponta



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Delgada, com a cedência da viatura de 16 lugares, e o condutor da EPISJ, no transporte de 12 pessoas de quatro Confrarias do Norte do País, numa visita à Ilha de São Jorge realizada no dia 4 de Setembro corrente, de acordo com o seu pedido efetuado por email datado de 18 de Agosto passado.-----

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade -----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XII **para ratificação da aquisição de uma coroa de flores**, destinada a cerimónia em memória dos ex-combatentes Jorgenses, falecidos na guerra do Ultramar.-----

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

III - FINANÇAS E PATRIMÓNIO:-----

- **Resumo diário da tesouraria nº 169**, de 8 de Setembro corrente, que acusava os seguintes saldos para o dia seguinte:-----

Caixa – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros);-----

Fundos de Maneio – € 1.200,00 (mil e duzentos euros);-----

Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo – € 38.750,21 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta euros e vinte e um cêntimos);-----

Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos – € 92.955,84 (noventa e dois mil novecentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos);-----

Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – € 116.231,24 (cento e dezasseis mil duzentos e trinta e um euros e vinte e quatro cêntimos);-----

Conta 016001000081388000531 Novo Banco dos Açores S.A. - € 1.750,49 (mil setecentos e cinquenta euros e quarenta e nove cêntimos);-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – €114.825,35 (cento e catorze mil oitocentos e vinte e cinco euros e trinta e cinco cêntimos);-----

Conta 001800080605283002026 Banco Santander Totta - € 655.060,10 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e sessenta euros e dez cêntimos);-----

Conta 003601329915002970153 Caixa Económica Montepio Geral – €2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil euros);-----

Conta 005900060035809005191 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo – € 500.000,00 (quinhentos mil euros);-----

Total de Disponibilidades: € 4.021.523,23 (quatro milhões e vinte e um mil quinhentos e vinte e três euros e vinte e três cêntimos);-----

Operações Orçamentais: € 4.020.585,17 (quatro milhões e vinte mil quinhentos e oitenta e cinco euros e dezassete cêntimos);-----

Operações não Orçamentais: € 938,06 (novecentos e trinta e oito euros e seis cêntimos);-----

Documentos: € 11.104,13 (onze mil cento e quatro euros e treze cêntimos);-----

Total de movimentos de tesouraria: € 4.032.627,36 (quatro milhões e trinta e dois mil seiscentos e vinte e sete euros e trinta e seis cêntimos).-----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 29 de Agosto a 11 de Setembro de 2017, nºs 1094 a 1159 (Operações orçamentais), as quais totalizam a importância de € 305.394,05 (trezentos e cinco mil trezentos e noventa e quatro euros e cinco cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 30 de Agosto a 5 de Setembro de 2017, nºs 161 a 176 (Operações de tesouraria), as quais totalizam a importância de € 21.603,01 (vinte e um mil seiscentos e três euros e um cêntimo), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- **Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas** para o ano de 2017, no período de 1 de Janeiro a 12 de Setembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----
- **Lista contendo a posição atual do orçamento da receita** do ano 2017, no período de 1 de Janeiro a 12 de Setembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----
- **Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa** do ano 2017, no período de 1 de Janeiro a 12 de Setembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----
- **Lista contendo a dívida por entidade credora para 2017**, a qual totaliza a importância de € 26.297,50 (vinte e seis mil duzentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

IV – URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS:-----

- **Requerimento** de Cabeça de Casal da Herança de Maria Carmélia Luís, residente em Beira, Freguesia e Concelho de Velas, solicitando, nos termos do artigo 54º, nº 1 da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na redação do Decreto-Lei nº 64/2003, de 23 de agosto, a constituição de compropriedade sobre o prédio rústico artigo 335º, da Freguesia de Velas, sito em Mato Medina (Processo nº 16/2017/12), com a área de 4.840m², constituído por terra, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas, que por via da celebração de negócio jurídico ficará a pertencer às seguintes pessoas: ½ a Ângela Maria Bettencourt e ½ a Ludvina Maria Bettencourt. Encontram-se anexos ao requerimento planta de localização, certidões e informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos.-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara, com fundamento nas referidas informações, deferiu o solicitado.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Requerimento** de Cabeça de Casal da Herança de Maria Carmélia Luís, residente em Beira, Freguesia e Concelho de Velas, solicitando, nos termos do artigo 54º, nº 1 da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na redação do Decreto-Lei nº 64/2003, de 23 de agosto, a constituição de compropriedade sobre o prédio rústico artigo 399º, da Freguesia de Rosais, sito em Remendos (Processo nº 16/2017/11), com a área de 4.356m², constituído por terra, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas, que por via da celebração de negócio jurídico ficará a pertencer às seguintes pessoas: ½ a Maria Margaret Bettencourt e ½ a Elisabeth Maria Bettencourt. Encontram-se anexos ao requerimento planta de localização, certidões e informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos.-----

-----A Câmara, com fundamento nas referidas informações, deferiu o solicitado.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Projeto de arquitetura referente a alteração parcial de uso de oficina de reparação auto para clínica dentária e T0** (Processo nº 12/2017/21), na Avenida do Livramento, Freguesia e Concelho de Velas, apresentado por Brigitte Costa Neves, Lda.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades, nos termos do nº 4, artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, e conforme o disposto no ponto 5 do artigo 11º da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

imediata executoriedade.-----

- **Projeto de arquitetura referente a construção de um armazém agrícola** (Processo nº 12/2017/27), na Bacelada, Freguesia de Urzelina, Concelho de Velas, apresentado por José Eduardo Dias Brasil.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades, nos termos do nº 4, artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, e conforme o disposto no ponto 5 do artigo 11º da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Esta reunião terminou às dezasseis horas e quarenta minutos.-----

O Presidente

A Chefe de Divisão de Administração Geral



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

1
Aprovado em reunião de 14/9/2017
A Chef. Des. Al. C. S.
[Signature]



MUNICÍPIO DE VELAS
Rua de São João
9800-539 VELAS

ANEXO I

[Signature]
MA

PROPOSTA

Não viabilidade de construção

A Câmara Municipal de Velas recebeu do Sr. António Xavier de Bettencourt Francisco, um requerimento onde o mesmo solicita certidão de não viabilidade de construção relativamente ao terreno rústico sito no lugar dos Sabogueiros, Freguesia de Velas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob nº691/19930901, e Inscrito na matriz sob o artigo nº 264º da Freguesia de Velas.

Considerando que o terreno se encontra em zona de "espaço agrícola" ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2005/A de 23 de Março que aprova o PDM de Velas.

Considerando a Informação n.º 394/2017/PS de 4 de Setembro de 2017.

Considerando ainda que o terreno, não dispõe de água ou eletricidade.

Proponho:

Que, seja dado parecer favorável ao requerimento efetuado pelo Sr. António Xavier de Bettencourt Francisco, relativo ao terreno rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob nº691/19930901 e inscrito na matriz sob o artigo rústico n.º 264º da Freguesia de Velas, e emitida a respetiva certidão de não viabilidade de construção.

Velas, 6 de Setembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

[Signature]

Luís Virgílio Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

*Apresentado em nome do Presidente da Câmara Municipal
A. Costa*



Município de Velas
Câmara Municipal

ANEXO II

Carilho
11/9

Proposta de Deliberação

Considerando que, é urgente proceder à legalização do Património do Município de Velas, sobretudo dos imóveis, prédios rústicos e urbanos;

Considerando que, os reservatórios e estações elevatórias, localizados por todas as Freguesias do Concelho de Velas, sendo o Município de Velas seu dono e legítimo possuidor;

Considerando que, os referidos prédios urbanos não se encontram descritos na conservatória do registo predial das Velas e não existe título suficiente para a efetivação do mesmo;

Considerando que, o Município de Velas é dono e legítimo possuidor dos prédios supra identificados, pois de forma pública vem possuindo os ditos prédios, à vista de toda a gente, pacificamente e sem oposição de quem quer que seja, sem perturbação ou violência, atuando assim de boa-fé e na convicção e certeza que se trata de coisa sua;

Considerando que a factualidade supra descrita ocorre há mais de 20 anos, uma vez que existe escrituras de empreitadas dos mesmos, datadas dos anos 90, não subsistem dúvidas que urge proceder ao reconhecimento dos direitos do Município de Velas sobre os prédios em causa;

Considerando que, deverá ser outorgada a competente escritura de justificação, para o reconhecimento da posse dos referidos prédios por usucapião.

Proponho:

Que este executivo camarário aprove o conteúdo desta proposta, para que se prossiga com a realização da referida escritura de justificação, e que se mandate e conceda plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal de Velas, para em representação e em nome da Câmara Municipal, outorgar a mencionada escritura.

Paços do Concelho, 11 de Setembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira
Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

*Aprovado em sessão de 10/12/17
Aos 21 de Dez. de 2017*



Município de Velas
Câmara Municipal

ANEXO III

[Handwritten signature]

Proposta

Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 21 de abril de 2017, foi aprovada a alteração ao mapa de pessoal do Município de Velas, prevendo este, um aumento de 5 postos de trabalho na carreira e categoria de assistentes operacionais- trolhas.

Torna-se necessário colmatar o défice de assistentes operacionais do Município, motivado por pedidos de aposentação e de mobilidade em áreas de extrema importância e cruciais no trabalho diário desenvolvido no mesmo, para assim dar uma resposta mais adequada e eficaz aos serviços da Autarquia, visando sempre a melhoria do serviço prestado aos Municípios.

Os postos de trabalho estão previstos no mapa de pessoal e no orçamento para o ano de 2017, tendo sido objeto de cabimento orçamental.

Considerando que atualmente não existe, no Município, reserva de recrutamento interna, de acordo com o artigo 40º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual,

Proponho:

De acordo com as competências que me são conferidas pela alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se promova o recrutamento de cinco Assistentes Operacionais- Trolhas, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por (LTFP), postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, para preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

5 Assistentes Operacionais- Trolhas



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas

Câmara Municipal

Descrição genérica para os postos de trabalho referidos - A constante do anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, a que se refere o seu n.º 2 do artigo 88.º, cujo conteúdo funcional corresponde ao grau de complexidade funcional 1.

O local de trabalho é a área do Concelho de Velas.

Determinação do posicionamento remuneratório:

Remuneração base prevista: Será observado o limite estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2015), aplicável por remissão do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2017, sendo a posição remuneratória de referência, a que corresponde à 1.ª posição remuneratória, nível 1 da tabela única, da categoria de assistente operacional, montante pecuniário de 557 (euro) (quinhentos e cinquenta e sete euros), acrescido de 57,83 (euro) (cinquenta e sete euros e oitenta e três cêntimos) de remuneração complementar.

- Requisitos gerais de admissão ao procedimento concursal:

- a) Ser detentor, até à data limite para a apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17º da LTFP.
Nomeadamente:
 - i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
 - ii) 18 anos de idade completos;
 - iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas

Câmara Municipal

Prazo de candidaturas: 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*.

Forma: As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte de papel, mediante o correto preenchimento de formulário tipo (de utilização obrigatória) disponível no site oficial deste município www.cmvelas.pt e entregues, no prazo de candidatura, pessoalmente, na Divisão de Administração Geral do Município de Velas, no período de expediente (das 09h00 às 17h00), ou remetidas pelo correio em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao senhor Presidente da Câmara, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas. Não é admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.

Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia de documento de identificação;
- b) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Curriculum vitae detalhado e atualizado, do qual devem constar, expressamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respetivos períodos de permanência, as atividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respetiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);
- d) Os candidatos com deficiência com grau igual ou superior a 60% deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

Que os métodos de seleção sejam os previstos no artigo 36º da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 6º e 7º da portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 06 de abril:



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas

Câmara Municipal

- a) Prova de Conhecimentos;
- b) Avaliação Psicológica;
- c) Entrevista Profissional de Seleção.

Que o júri dos procedimentos concursais sejam constituídos pelos seguintes elementos:

Presidente do Júri: Eng. Jorge Alberto Almeida- Técnico Superior;

1º Vogal: Maria de Lurdes de Oliveira Simões- Chefe de Divisão de Administração Geral;

2º Vogal: Roger Leonel Vieira de Sousa- Chefe de Gabinete;

Vogais Suplentes: Teresa Paula Blayer Góis- Coordenadora Técnica; Manuel Luciano Bettencourt Ávila- Coordenador Técnico

Paços do Concelho, 31 de Agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

*Ajustado em reunião de 10/9/2017
A Act. 19 de 15.9.2017*



Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

ANEXO IV

PEDIDO DE APOIO

A Associação do Coro e Orquestra da Ilha de São Jorge "José Damião de Almeida" solicitou por ofício referência 4/2017 datado de 08 de Setembro do corrente ano, apoio para a deslocação dos coralistas e orquestra a Selho (S.Jorge) em Guimarães, no âmbito do 38º Concerto Coral em Homenagem Póstuma ao seu Fundador Albano Martins Coelho Lima, entre os dias 28 e 31 de Outubro de 2017.

- Considerando a importância do Coro e Orquestra da Ilha de São Jorge "José Damião de Almeida" na formação e desenvolvimento musico-cultural da população do Concelho;
- Considerando que é fundamental promover-se o convívio e a troca de experiências entre diferentes grupos;
- Considerando que a realização da viagem é uma forma de partilha e divulgação da cultura, tradição, usos e costumes da nossa Ilha;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do nº. 1, do artigo 33º, da lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Apoiar a Associação do Coro e Orquestra da Ilha de São Jorge "José Damião de Almeida" com o valor de 2.000,00€ (dois mil euros), o equivalente a 15 viagens ida/volta, em regime de Tarifa de Residente, com a contrapartida desta atuar gratuitamente em quatro futuros eventos organizados pelo Município, após atribuição do referido apoio.

Paços do Concelho, 08 de Setembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luis Virgilio de Sousa da Silveira
Luis Virgilio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

qui
✓

Aguardado em prazo de 10/9/2017
Alcides Luis Ad. A.



Município de Velas
Câmara Municipal

ANEXO V

10/9/2017
17/9/2017

Proposta

PEDIDO DE APOIO

O Futebol Clube Urzelinense solicitou por ofício datado de 07 de Setembro corrente, apoio na aquisição de uma viatura de 9 lugares para transporte dos atletas dos vários escalões de formação do Clube.

- Considerando que o Futebol Clube Urzelinense é uma Instituição sem fins lucrativos dedicada à formação e prática desportiva na Ilha de São Jorge;

- Considerando a importância de apoiar estas Instituições, visto que desenvolvem um papel fulcral na atividade desportiva e cultural do Município, integrando as camadas mais jovens, inculcando um espírito dinâmico e participativo;

- Considerando a importância em criar condições favoráveis ao transporte do Clube, proporcionando desta forma meios adequados à formação desportiva dos seus atletas e, em simultâneo, contribuindo para a sua formação pessoal;

- Considerando que o pedido se enquadra na alínea o), do n.º1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Proponho:

- Apoiar o Futebol Clube Urzelinense com o valor máximo de €5.000 (cinco mil euros);
- O valor em causa, será para as atividades do Clube, bem como para aquisição de equipamentos necessários ao mesmo, sendo o valor em causa liquidado pelo Município após a apresentação dos comprovativos de despesa (faturas).

Paços do Concelho, 07 de Setembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten notes:
H. de Sousa - 17/9/2017
Alf. de Almeida



Município de Velas
Câmara Municipal

ANEXO VI

Proposta

PEDIDO DE APOIO

O Grupo Desportivo Velense solicitou por ofício com entrada nos Serviços Municipais a 06 de Setembro de 2017, apoio na aquisição de uma viatura de 9 lugares para transporte dos atletas dos escalões de formação do Clube.

- Considerando que o Grupo Desportivo Velense é uma Instituição sem fins lucrativos dedicada à formação e prática desportiva na Ilha de São Jorge;
- Considerando a importância de apoiar estas Instituições, visto que desenvolvem um papel fulcral na atividade desportiva e cultural do Município, integrando as camadas mais jovens, inculcando um espírito dinâmico e participativo;
- Considerando a importância em criar condições favoráveis ao transporte do Clube, proporcionando desta forma meios adequados à formação desportiva dos seus atletas e, em simultâneo, contribuindo para a sua formação pessoal;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea o), do n.º1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Proponho:

- Apoiar o Grupo Desportivo Velense com o valor máximo de €5.000 (cinco mil euros);
- O valor em causa, será para as atividades do Clube, bem como para aquisição de equipamentos necessários ao mesmo, sendo o valor em causa liquidado pelo Município após a apresentação dos comprovativos de despesa (faturas).

Paços do Concelho, 07 de Setembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Handwritten signature of Luís Virgílio de Sousa da Silveira
Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

ANEXO VII

Proposta

PEDIDO DE APOIO

O Grupo Desportivo da Beira solicitou por ofício datado de 10 de Agosto corrente e entrada nos Serviços Municipais a 28 de Agosto de 2017, apoio na aquisição de uma viatura de 9 lugares para transporte dos seus atletas, uma vez que a atual carrinha se encontra num estado muito degradado.

- Considerando que o Grupo Desportivo da Beira é uma Instituição sem fins lucrativos dedicada à formação e prática desportiva na Ilha de São Jorge;

- Considerando a importância de apoiar estas Instituições, visto que desenvolvem um papel fulcral na atividade desportiva e cultural do Município, integrando as camadas mais jovens, incutindo um espírito dinâmico e participativo;

- Considerando a importância em criar condições favoráveis ao transporte do Clube, proporcionando desta forma meios adequados à formação desportiva dos seus atletas e, em simultâneo, contribuindo para a sua formação pessoal;

- Considerando que o pedido se enquadra na alínea o), do n.º1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Proponho:

- Apoiar o Grupo Desportivo da Beira com o valor máximo de €5.000 (cinco mil euros);
- O valor em causa, será para as atividades do Clube, bem como para aquisição de equipamentos necessários ao mesmo, sendo o valor em causa liquidado pelo Município após a apresentação dos comprovativos de despesa (faturas).

Paços do Concelho, 07 de Setembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

*Ajustado em pen. 2.
15/9/2017
A dist. D. Silva P. Silva*



MUNICÍPIO DE VELAS
Rua de São João
9800-539 VELAS

[Handwritten signature]
17/9

ANEXO VIII

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Considerando a informação nº 404/2017 de 07-09-2017, da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos;

Considerando o pedido de redução de Taxas pela emissão de Licenças, relativo à obra de "remodelação e ampliação de uma moradia bifamiliar para alojamento local", processo nº 12/2017/25, localizada no Canto, Freguesia das Manadas, efetuado pelo senhor José Guilherme da Silveira Teixeira;

Considerando que esta Câmara Municipal, desde a sua tomada de posse, sempre se tem preocupado com a recuperação, conservação e reabilitação do património edificado do Concelho;

Considerando que foi majorado o IMI para os imóveis que se encontram degradados e/ou em ruínas, sob proposta da Câmara, pela Assembleia Municipal, de forma a penalizar os proprietários que não recuperam os seus imóveis, o que em nada abona para a imagem que se pretende dar do Concelho;

Considerando que se continua a penalizar os que não recuperam e/ou reabilitam também se torna necessário "premiar" aqueles que os pretendem recuperar e reabilitar;

Considerando que a obra a que se refere o processo nº 12/2017/25, trata-se de "remodelação e ampliação de uma moradia bifamiliar para alojamento local" no prédio urbano inscrito na Repartição de Finanças de Velas sob o artigo 83º da freguesia das Manadas, que se encontra sem condições de habitabilidade, tendo esta situação sido detetada aquando do levantamento efetuado dos prédios degradado/ruínas, sendo que a sua reabilitação é de interesse municipal pois contribui para o embelezamento da freguesia.

Considerando que de acordo com o quadro 1 a que se refere o nº 2 do artigo 4º da Secção II do Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Velas "Situações de redução ou dispensa de pagamento de taxas", temos "Pessoas singulares ou coletivas quando se trate de operações urbanísticas de relevante interesse municipal, designadamente aqueles que criem postos de trabalho, dinamizem



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

atividades ou intervenção estratégicas para o Município", "a redução pode ir de 0% a 100% consoante a natureza da operação urbanística e o grau da sua contribuição para a satisfação das necessidades do município".

Considerando que deverá a Câmara deliberar a percentagem de redução das taxas a aplicar.

Proponho:

1 – Que seja concedido ao requerente uma redução de 100% nas taxas devidas pela emissão de licenças da obra supramencionada;

2 – Seja restituído ao munícipe a importância paga pelas guias de receita nº 1293 no valor de 161,53€, e pela guia nº 1294 o valor de 11,77€, referentes ao licenciamento da obra a que se refere o processo nº 12/2017/25.

Velas, 11 de Setembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas
Câmara Municipal

ANEXO IX

Proposta

PEDIDO DE APOIO

A Fábrica da Igreja Paroquial dos Rosais solicitou por ofício datado de 11 de Setembro do corrente ano, apoio do Gabinete Técnico do Município na elaboração do projeto de arquitetura para remodelação da casa que era pertencente à Família Dias e que foi doada àquela Instituição.

- Considerando a colaboração institucional existente entre o Município e as Entidades do Concelho;

- Considerando que é de todo o interesse da Autarquia apoiar esta Instituição pelo papel ativo que desempenha na sociedade Jorgense, nomeadamente a nível religioso, mas também cultural;

- Considerando que o imóvel foi doado à Fábrica da Igreja Paroquial dos Rosais e se localiza no Largo Dr. Machado Pires daquela Freguesia, sendo importante a sua remodelação;

- Considerando que o pedido se enquadra na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Colaborar com a Fábrica da Igreja nos termos solicitados, nomeadamente através do Gabinete Técnico do Município, apoio este, que será articulado com a disponibilidade do Gabinete, equipamentos e meios existentes.

Paços do Concelho, 12 de Setembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luis Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Assinado por...
15-09-2017
Alcides...



Município de Velas
Câmara Municipal
Proposta

ANEXO X

Prorrogação de Prazo para execução da empreitada de "Reabilitação da Rede de
Águas do Concelho das Velas/Furo/Reservatórios/Estações
Elevatórias/Nascentes, Ilha São Jorge"

- Considerando o 4.º Pedido de Prorrogação de Prazo da Obra supra referida, no dia 11/09/2017, pelo adjudicatário o consórcio formado pelas duas empresas Pedro Seródio & Engenharia, Lda., e Vila Jardim, Construção e Reparação de Edifícios, Lda.;
- Considerando o email datado de 11/09/2017 da fiscalização da referida obra a empresa Jocapeso - Engenharia, Lda., a confirmar que o Pedido de Prorrogação de Prazo acima referido foi apresentado fora do período legal previsto, mas, que os motivos apresentados correspondem ao que se tem constatado nas várias frentes de obra existentes, e dando o seu parecer que deverá ser deferido o Pedido solicitado;
- Considerando que o parecer da jurista do Município de Velas referente ao 1.º Pedido de Prorrogação de Prazo para obra em causa, datado de 27/02/2017, que se encontra em anexo, e de acordo com as cláusulas 8ª, 9ª, 10ª e 11.ª do Caderno de Encargos do presente procedimento;
- Considerando que o prazo referente ao 3.º Pedido de Prorrogação de Prazo da Obra em questão, terminou no passado dia 31/08/2017.

Proponho:

- 1 - A aprovação do Pedido de Prorrogação pelo prazo de sessenta e um dias a contar desde o dia 01/09/2017 para a conclusão da referida empreitada, e que seja imputado ao adjudicatário da empreitada em questão o serviço de fiscalização como indemnização pelo dano excedente de acordo com a cláusula 12.ª, n.º5 do Caderno de Encargos, da referida obra;
- 2 - Efetuar o pedido de reprogramação da empreitada ao PO Açores 2020;



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



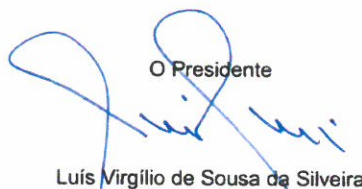
Município de Velas

Câmara Municipal

3 - No caso do pedido de reprogramação a efetuar ao PO Açores 2020 não for aprovado, a entidade adjudicante não se responsabiliza por quaisquer custos que daí advenham com a referida empreitada sendo os mesmos imputados ao empreiteiro.

- Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Paços do Concelho, 12 de Setembro de 2017


O Presidente
Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

*Ajuda em nome de 1/15/17
A. Carlos Silva A. Carlos*



Município de Velas
Câmara Municipal

ANEXO XI

17/9

Proposta

PEDIDO DE APOIO

O Confrade Mor António Cavaco, da Confraria Gastronómica "Gastrónomos dos Açores" solicitou por email datado de 18 de Agosto do corrente ano, a colaboração do Município no transporte ou refeição para 12 pessoas, de 4 confrarias do Norte do País, para uma visita à Ilha de São Jorge, no dia 04 de Setembro de 2017.

-Considerando que esta Autarquia defende a existência destas iniciativas de carácter recreativo e cultural, promovendo desta forma o Nosso Concelho e a Nossa Ilha, e em simultâneo, estimulando a economia local;

-Considerando que é prática corrente a Câmara Municipal colaborar com Entidades que desenvolvem eventos desta natureza;

-Considerando a existência de um espírito colaborativo entre as diversas Entidades envolvidas, por forma a contribuir para o enriquecimento pessoal dos intervenientes;

-Considerando que esta visita visa a divulgação e promoção do destino Açores nas confrarias e regiões, das quais faz parte o grupo em causa;

-Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

Proponho:

-Apoiar a visita, no dia solicitado, com a viatura de 16 lugares do Município e respetivo condutor, solicitando colaboração à EPISJ na cedência do colaborador José Carlos Silva, uma vez que o condutor do Município habilitado para este tipo de veículo se encontra a gozar férias.

-Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Paços do Concelho, 07 de Setembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira
Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

*Apresentado em reunião de 11/9/2017
A Acta de 11.9.17*



Município de Velas
Câmara Municipal

ANEXO XII

Proposta

Aquisição de coroa de flores

- Considerando o convite para a cerimónia em memória dos ex-combatentes Jorgenses, falecidos na guerra do Ultramar;
- Considerando a intenção deste Município em prestar uma homenagem aos mesmos;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do n.º1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Proponho:

- A aquisição de uma coroa de flores para a cerimónia, no valor de €100,00 (com IVA à taxa legal em vigor);
- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Paços do Concelho, 11 de Setembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira
Luís Virgílio de Sousa da Silveira